



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Arcos
Sector de Assuntos Institucionais
Av. Juscelino Kubitschek, 485 - Bairro Brasília - CEP 35588000 - Arcos - MG
3733515173 - www.ifmg.edu.br

EDITAL Nº 961 DE 28 DE AGOSTO DE 2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ALUNAS PARA OS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC) DE CUIDADORA DE IDOSOS E INTRODUÇÃO À INTERPRETAÇÃO EM LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS) – BOLSA FORMAÇÃO – PROGRAMA MULHERES MIL + CUIDADOS

O DIRETOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, CAMPUS ARCOS, nomeado pela Portaria do IFMG nº 6.671, de 17 de dezembro de 2025, publicada no DOU de 19 de dezembro de 2025, Seção 2, pág. 22, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 6 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág. 17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, torna público o Edital de Processo Seletivo Simplificado de discentes para preenchimento das vagas dos Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) de Cuidadora de Idosos e Introdução à Interpretação em Língua Brasileira de Sinais (Libras), com carga horária de 200 (duzentas) horas cada, a serem ofertados de forma presencial pelo Bolsa Formação – Programa Mulheres Mil + Cuidados, no Campus Arcos, contendo as normas referentes à inscrição, seleção e matrícula, com as características que se seguem:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Programa Mulheres Mil: educação, cidadania e desenvolvimento sustentável, instituído pela Portaria MEC nº 725, de 13 de abril de 2023, doravante chamado Programa Mulheres Mil, faz parte de um conjunto de ações que visam à formação profissional e tecnológica, articulada com elevação de escolaridade e a inclusão socioproductiva de mulheres em situação de vulnerabilidade social, e tem, como principais diretrizes, possibilitar o acesso à educação, contribuir para a redução de desigualdades sociais e econômicas de mulheres; promover a inclusão social; defender a igualdade de gênero; combater a violência contra a mulher; promover o acesso ao exercício da cidadania; e desenvolver estratégias para garantir o acesso das mulheres ao mundo do trabalho.
- 1.2. O preenchimento das vagas ofertadas neste Processo Seletivo obedece à Lei nº 12.513 de 26/10/2011, alterada pela Lei nº 12.816 de 05/06/2013, a Portaria MEC nº 817 de 13/08/2015, Resolução/CD/FNDE nº 4, de 16 de março de 2012 e Portaria MEC nº 725, de 13/04/2023.
- 1.3. A realização do Processo Seletivo Simplificado fica sob a responsabilidade da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, designada pelo IFMG – Campus Arcos.

2. DA OFERTA DO CURSO

- 2.1. O Programa Mulheres Mil ofertará gratuitamente curso de qualificação profissional para Mulheres com idade a partir de 16 anos, prioritariamente, em situação de vulnerabilidade social e econômica, em contexto de pobreza e extrema pobreza; baixo grau de escolarização ou nenhuma escolarização; responsáveis pelos cuidados dos filhos e/ou familiares; pelos cuidados da casa; vítimas de violência; observando as questões de desigualdade racial e étnica; de orientação sexual e identidade de gênero; geracional; de deficiência; de classe social etc.
- 2.2. As aulas serão ofertadas na modalidade presencial, conforme descrito no Quadro 1.
- 2.3. Os Cursos FIC do Programa Mulheres Mil são GRATUITOS. A estudante receberá auxílio no valor de R\$3,00 (três reais) por hora-aula para sua permanência, manutenção e êxito no curso.
 - 2.3.1. O valor da bolsa recebida será proporcional à carga horária cumprida pela estudante. Essa carga horária será comprovada pela frequência nas aulas ao longo de cada mês.
 - 2.3.2. A estudante reprovada por frequência não terá direito ao recebimento da bolsa, mesmo que opte por continuar frequentando as aulas.
 - 2.3.3. O processo de avaliação será contínuo e será considerada a assiduidade, a pontualidade, a participação nas atividades, bem como a realização das atividades teóricas e práticas.
 - 2.3.4. É imprescindível que a candidata apresente no ato da matrícula uma conta bancária cadastrada em seu CPF para o recebimento da bolsa.
- 2.4. Para a oferta será exigido como escolaridade mínima aquela prevista no [Guia Pronatec de Cursos FIC](#), conforme Quadro 1 abaixo, o qual deverá ser comprovado por meio do histórico escolar ou autodeclaração, conforme modelo no ANEXO II.
- 2.5. O não atendimento das normas deste edital implicará em perda da vaga.
- 2.6. Os Cursos do Programa Mulheres Mil no Campus Arcos terão carga horária total de 200 horas, conforme previsto no Quadro 1 abaixo, sendo composta por aulas expositivas/dialogadas e aulas práticas.

Quadro 1: Oferta do Curso

LOCAL DA OFERTA	CURSO	CARGA HORÁRIA	Provável período de oferta	VAGAS	TURNO	ESCOLARIDADE DE MÍNIMA
IFMG Arcos – Av. Juscelino Kubitschek, 485, Distrito	Cuidadora de Idosos	200 horas	16/09/2026 a 18/12/2026	30	Noturno	Ensino Fundamental II (6º a 9º) - Completo

Industrial II, Arcos/MG						
IFMG Arcos – Av. Juscelino Kubitschek, 485, Distrito Industrial II, Arcos/MG	Introdução à Interpretação em Língua Brasileira de Sinais (Libras)	200 horas	16/09/2026 a 18/12/2026	30	Noturno	Ensino Fundamental II (6º a 9º) - Completo

2.7. As vagas serão preenchidas com as inscrições que apresentarem a documentação completa e atenderem aos pré-requisitos dos cursos, na ordem de classificação decrescente, conforme item 4.4 deste edital.

2.8. Os cursos serão realizados de segunda a quinta, no turno noturno, observadas as normas e regulamentos do Instituto Federal de Minas Gerais.

2.9. Com o objetivo de realizar atividades práticas, poderão ser agendadas algumas aulas em outros horários e/ou aulas presenciais às sextas-feiras.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições do Processo Seletivo são GRATUITAS e poderão ser realizadas das duas formas a seguir:

- a) On-line: por meio de formulário eletrônico <https://forms.gle/Bwh9U5hMswWeQW9d7>, durante todo o período de inscrições (31/08/2026 a 09/09/2026).
- b) Presencial: no período de 02/09/2026 a 09/09/2026, das 8h às 12h, no IFMG – Campus Arcos, Setor da Biblioteca, localizado na Av. Juscelino Kubitschek, 485, Distrito Industrial II, Arcos/MG, CEP 35588-000, onde a candidata poderá ser auxiliada no preenchimento do formulário eletrônico.

3.2. No ato da inscrição a candidata deverá prestar todas as informações solicitadas, conforme disposto no formulário de inscrição e assegurar-se de que atende aos requisitos definidos no item 2.1 e os demais previstos neste Edital.

3.3 A candidata interessada em uma das vagas ofertadas neste Processo Seletivo deverá realizar sua inscrição por meio do formulário eletrônico conforme cronograma constante do item 9 deste edital.

3.4 No ato da inscrição a candidata deverá preencher o formulário disponível no link <https://forms.gle/Bwh9U5hMswWeQW9d7> e declarar a veracidade das informações.

Obs. A candidata precisa estar logada em uma conta Google.

3.4.1. Não serão aceitas inscrições de candidatas com informações incompletas.

3.4.2. A inclusão dos documentos não é obrigatória durante o preenchimento do formulário de inscrição. Contudo, caso a candidata seja classificada e convocada, os documentos listados no item 7.2 deverão ser apresentados obrigatoriamente no ato da matrícula.

3.5 Em caso de dúvidas acerca das inscrições, as candidatas poderão contactar o Campus de oferta, conforme abaixo:

CAMPUS DA OFERTA	ENDEREÇO	CONTATO
IFMG Campus Arcos	Av. Juscelino Kubitschek, 485, Distrito Industrial II, Arcos/MG	mulheresmil.arcos@ifmg.edu.br

3.6. A candidata não poderá ser beneficiária da Bolsa-Formação em outras instituições durante a vigência deste edital, conforme disposto no Art. 30, §2º da Portaria nº 1.042/2021.

3.7. Serão de inteira responsabilidade da candidata as informações prestadas no ato da inscrição, em observância às normas e às condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

3.8. A candidata que prestar informação falsa ou inexata, na inscrição ou em quaisquer outros documentos, ainda que verificado posteriormente, conforme a situação, estará sujeita à perda da vaga.

3.9. Fica assegurado o devido sigilo e proteção dos dados, de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e demais normativas aplicáveis.

3.10. O IFMG não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados das candidatas.

4. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1. As vagas serão preenchidas mediante pontuação conforme critérios classificatórios.

4.2. São critérios classificatórios:

4.2.1 Faixa etária;

4.2.2 Situação de trabalho;

4.2.3 Situação de risco;

4.2.4 Renda familiar;

4.2.5 Número de coabitantes;

- 4.2.6 Pertencimento a comunidade quilombola, indígena, cigana ou agricultoras;
- 4.2.7. Ser arrimo de família.;
- 4.2.8. Cor e raça.
- 4.3. São consideradas em situação de risco aquelas mulheres que enfrentam condições ou circunstâncias que a colocam em perigo ou vulnerabilidade, como, por exemplo: violência doméstica, pessoa com deficiência, em situação de rua, violência de gênero, dentre outras.
- 4.4. A classificação das candidatas será mediante a pontuação dos critérios classificatórios conforme Quadro 2.

Quadro 2

SITUAÇÃO SOCIOECONÔMICA	
Critério 1: FAIXA ETÁRIA	PONTOS
16 a 25	1
26 a 35	2
36 a 45	3
46 a 55	4
56 a 65	5
Acima de 66	6
Critério 2: SITUAÇÃO DE TRABALHO	PONTOS
Trabalho formal	1
Trabalho informal	2
Desempregada	5
Critério 3: SITUAÇÃO DE RISCO	PONTOS
Sim	10
Não	0
Critério 4: RENDA FAMILIAR	PONTOS
Até 3 salários mínimos	1
2 salários mínimos	2
1 salário mínimo	3
Menos que um salário mínimo	4
Cadastrado no CADÚNICO	5
Critério 5: NÚMERO DE COABITANTES	PONTOS
1 - 2	1
3 - 5	2
6 - 8	3
Mais de 8	10
Critério 6: PERTENCENTE À COMUNIDADES (Item 4.2.6)	PONTOS
Sim	10
Não	0
Critério 7: SER ARRIMO DE FAMÍLIA	PONTOS
Sim	5
Não	0
Critério 8: COR E RAÇA	PONTOS
Preta	5
Indígena	5
Parda	3
Amarela	1
Branca	1
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	100

4.5. A candidata só poderá obter uma única pontuação em cada critério.

4.6. As candidatas da lista de espera serão convocadas pelo e-mail e/ou número de telefone cadastrados no momento da inscrição, bem como por listagem disponibilizada no endereço eletrônico no site do IFMG-Arcos.

4.7. Em caso de empate de nota final entre as candidatas, terá prioridade a candidata que tiver a maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento, em observância à Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), para candidatos com idade igual ou superior a 60 anos.

4.7.1. Persistindo a igualdade após todos os critérios anteriores, será realizado sorteio público em data e local a serem divulgados pela comissão.

5. DO ACESSO AO ESPAÇO DE CUIDADOS “CUIDOTECA”

5.1. O espaço de cuidados “Cuidoteca” é um serviço público, ofertado em um espaço seguro, gratuito e acessível, voltado para acolher e cuidar de crianças entre 3 (três) e 9 (nove) anos, com e sem deficiência, sob responsabilidade das alunas vinculadas ao Programa Mulheres Mil + Cuidados.

5.2. O espaço da Cuidoteca será oferecido no local onde ocorrerão as aulas do Programa Mulheres Mil + Cuidados no Campus Arcos.

5.3. A criança deve ter 3 (três) anos completos até o dia do início do atendimento.

5.4. Serão disponibilizadas até 10 (dez) vagas (crianças) para cada turma de 30 vagas.

5.5. No ato da sua inscrição, a candidata deve sinalizar o interesse na vaga para a criança na Cuidoteca. Caso o número de solicitações seja maior que o número de vagas, será aberto Processo Seletivo para seleção das crianças.

6. DA MATRÍCULA DAS CRIANÇAS

6.1. Deverão ser apresentados, no ato da matrícula, os seguintes documentos:

6.1.1. Cópia da certidão de nascimento da criança;

6.1.2. Cópia do cartão de vacina da criança;

6.1.3. Cópia do documento de identidade e do CPF do(s) responsável(is) legal(is);

6.1.4. Nos casos em que o(a) responsável legal não for o pai ou a mãe da criança, serão necessários, também, o original e a cópia do documento de guarda ou tutela;

6.1.5. Comprovante de que a criança se encontra regularmente matriculada no Ensino Fundamental (quando aplicável);

6.1.6. Anexo VI – Requerimento de Matrícula da Criança, deste edital, devidamente preenchido.

7. DOS RECURSOS

7.1. O resultado preliminar será divulgado no endereço eletrônico obedecendo ao cronograma estabelecido no item 9.

7.2. Os recursos deverão ser apresentados exclusivamente por meio do formulário: <https://forms.gle/AoapU4QQdyXbd7N6>.

7.2. O resultado final será divulgado conforme disposto no cronograma estabelecido no item 9.

7.3. É de inteira responsabilidade da candidata acompanhar todas as etapas do processo seletivo através do site: <https://www.ifmg.edu.br/arcos/sobre-o-campus/editais>, responsabilizando-se por prazos e procedimentos conforme indicados no cronograma deste Edital.

8. DA MATRÍCULA DAS ALUNAS

8.1. As candidatas serão convocadas para a realização da matrícula presencial no curso conforme cronograma no item 9 e endereço abaixo:

IFMG - Campus Arcos

Av. Juscelino Kubitschek, 485, Distrito Industrial II, Arcos/MG, CEP 35588-000

Horários:

a) Setor da Biblioteca: das 8h às 12h.

b) Secretaria Acadêmica: das 13h30min às 16h30min

8.2. No momento da MATRÍCULA serão solicitados os originais e cópias dos seguintes documentos:

1) Documento de identidade com fotografia. Serão considerados documentos de identificação válidos: Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos, Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/1997), Carteira Profissional expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social, Cédula de Identidade para Estrangeiros emitida por autoridade brasileira;

2) CPF;

3) Comprovante de Residência atualizado;

4) Histórico escolar ou atestado de conclusão do ensino Fundamental II completo (6º a 9º ano fundamental ou antigas 5ª a 8ª série). No caso da ausência do histórico escolar ou do atestado de conclusão, deverá ser preenchida a declaração de conclusão (ANEXO I);

5) Cadastro único (documento de comprovação de vínculo com CRAS), quando for o caso;

6) Cartão bancário ou foto/cópia do aplicativo de banco digital que constem nome do banco, nº da agência e nº da conta em nome da candidata ou número do PIX (somente aceito em CPF).

8.3 No ato da matrícula a candidata deverá preencher a Autodeclaração quanto à veracidade dos dados preenchidos no ato da inscrição (ANEXO IV), o requerimento de matrícula (ANEXO II) e a autorização de uso de imagem.

8.4 As candidatas contempladas nas vagas ofertadas, descritas no resultado final, terão suas matrículas efetuadas no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica – SISTEC.

8.5 De acordo com o art. 38 da Portaria MEC nº 1.042, de 21 de Dezembro de 2021, as candidatas classificadas dentro do limite de vagas terão sua matrícula cancelada, caso ocorra alguma das seguintes situações:

I - não frequentar os cinco primeiros dias consecutivos de aula, sem justificativa;

II - ter frequência menor que 50% (cinquenta por cento) ao completar 20% (vinte por cento) da carga horária total do curso.

8.6. Caso seja necessário, a Comissão Organizadora poderá solicitar, via e-mail, a apresentação de documentação complementar para a realização da matrícula.

9. CRONOGRAMA

Quadro 3: Cronograma

Item	Descrição	Data
1	Publicação do edital	28/08/2026
2	Recurso contra o edital	28/08/2026 a 30/08/2026
3	Resultado do recurso contra o edital	31/08/2026
4	Período de inscrições (on-line)	Das 09h00min do dia 31/08/2026 até às 23h5' dia 09/09/2026
4.1	Atendimento presencial para inscrição (Setor Biblioteca, das 8h às 12h)	02/09/2026 a 09/09/2026
5	Publicação do Resultado Preliminar	12/09/2026
6	Recurso contra o Resultado Preliminar	13/09/2026
7	Publicação do Resultado Final	14/09/2026
8	Matrícula e entrega da documentação (Secretaria Acadêmica: 13h30 às 16h30 / Biblioteca: 8h às 12h)	14/09/2026 a 16/09/2026

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os recursos previstos neste edital deverão ser apresentados exclusivamente por meio do formulário <https://forms.gle/AoapU4QQdyXbd7N6>, obedecendo-se aos prazos estipulados no cronograma constante no Quadro 3 deste edital.

10.2. A inscrição da candidata no processo seletivo implica no conhecimento das instruções contidas neste Edital e que expressamente concorda com os seus termos.

10.3. Em caso de informações inverídicas e/ou erros no procedimento das inscrições, a candidata será automaticamente eliminada do processo.

10.4. Dúvidas e informações acerca desta seleção poderão ser encaminhadas para o e-mail mulheresmil.arcos@ifmg.edu.br.

10.5. É de inteira responsabilidade da candidata acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este Edital, os quais serão divulgados no site do Campus Arcos: <https://www.ifmg.edu.br/arcos/sobre-o-campus/editais>.

10.6. A candidata deverá, no momento da matrícula, apresentar todos os documentos descritos no item 8.2 deste edital. A comprovação de conta bancária em nome da candidata é essencial para o recebimento da bolsa.

10.7. A candidata que, após matriculada, apresentar incorreções na validade dos seus dados bancários, sem que consiga saná-los durante o curso no qual está matriculada, impedindo o pagamento das respectivas bolsas, concorda de modo decisivo que, ao participar deste Edital, caso ocorra tal fato, estará renunciando ao recebimento das bolsas a que tem direito, em função de o processo de pagamento permitir somente depósito em conta válida do sistema financeiro nacional em nome da candidata. Não haverá pagamento de bolsas em espécie, em nenhuma hipótese.

10.8. A discente que não constar cadastrada no SISTEC não receberá bolsas, mesmo estando frequente às aulas.

10.9. O presente Edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.10. O prazo de pagamento das bolsas poderá ocorrer com atraso em função de fatos excepcionais ou imprevisíveis, estranhos à vontade do IFMG, hipótese em que não haverá atualização monetária das bolsas.

10.11. Não será permitido o trancamento de matrícula durante o curso, em razão de sua oferta não regular.

10.12. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IFMG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral do Programa Mulheres Mil em conjunto com a PROEXC.

10.14. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos-MG, 27 de agosto de 2026.

Niltom Vieira Júnior
Diretor-Geral do IFMG – Campus Arcos

ANEXO I – DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL II

Eu, _____ (nome), _____ (nacionalidade),
_____, _____ (estado civil), _____ (profissão), inscrito(a) no CPF sob o nº _____
_____, _____ e no RG nº _____, residente e domiciliado(a) _____

à _____ (endereço), declaro para os devidos fins, sob as penas da lei, que possuo o Ensino Fundamental II completo (6º a 9º ano fundamental ou antigas 5ª a 8ª série), concluído no ano de _____.

Declaro ainda que as informações acima são verdadeiras e que estou ciente das penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal.

_____/MG, ____ de _____ de 20 ____.

(assinatura) (nome)

ANEXO II – REQUERIMENTO DE MATRÍCULA DA ALUNA

Curso pretendido: () Cuidadora de Idosos () Introdução à Interpretação em Língua Brasileira de Sinais (Libras)

Nome: _____

Gênero: () Mulher Cis () Mulher trans (travesti, transexual ou transgênero) () Travesti () Não binário
() Prefiro não declarar

CPF nº: _____ RG nº: _____

Estado civil: () Solteira () Casada () Viúva () Divorciada () União Estável

Cor/Raça: () Amarela () Branca () Indígena () Parda () Preta () Não declarado

Residente à: _____, nº _____, Bairro: _____

Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____

Telefone Celular (com DDD): _____ E-mail: _____

Dados do(a) responsável legal (para alunas menores de idade)

Nome: _____

Grau de Parentesco: _____

CPF nº: _____

Residente à: _____, nº _____, Bairro: _____

Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____

Telefone Celular (com DDD): _____ E-mail: _____

Dados classificatórios:

Critério 1: FAIXA ETÁRIA	PONTOS	PONTOS OBTIDOS
() 16 a 25	1	
() 26 a 35	2	
() 36 a 45	3	
() 46 a 55	4	
() 56 a 65	5	
() Acima de 66	6	
Critério 2: SITUAÇÃO DE TRABALHO	PONTOS	PONTOS OBTIDOS
() Trabalho formal	1	
() Trabalho informal	2	
() Desempregada	5	
Critério 3: SITUAÇÃO DE RISCO	PONTOS	PONTOS OBTIDOS
() Sim	10	
() Não	0	
Critério 4: RENDA FAMILIAR	PONTOS	PONTOS OBTIDOS
() Até 3 salários mínimos	1	
() 2 salários mínimos	2	
() 1 salário mínimo	3	
() Menos que 1 salário mínimo	4	

() Cadastrado no CADÚNICO	5	
Critério 5: NÚMERO DE COABITANTES	PONTOS	PONTOS OBTIDOS
() 1 - 2	1	
() 3 - 5	2	
() 6 - 8	3	
() Mais de 8	10	
Critério 6: PERTENCENTE À COMUNIDADES (Item 4.2.6)	PONTOS	PONTOS OBTIDOS
() Sim	10	
() Não	0	
Critério 7: SER ARRIMO DE FAMÍLIA	PONTOS	PONTOS OBTIDOS
() Sim	5	
() Não	0	
Critério 8: COR E RAÇA	PONTOS	PONTOS OBTIDOS
() Preta	5	
() Indígena	5	
() Parda	3	
() Amarela	1	
() Branca	1	
TOTAL DE PONTOS	100	

Venho respeitosamente, requerer junto ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais, a matrícula para o curso Agente Cultural, referente ao Programa Mulheres Mil. Ademais, assumo a responsabilidade pela veracidade das informações aqui prestadas e, para tanto, anexo a devida documentação comprobatória. Arcos-MG, _____ de _____ de 2026.

(nome) _____ (assinatura) _____

ANEXO III – REQUERIMENTO DE RECURSO

NOME DA CANDIDATA: _____

PEDIDO DE RECURSO CONTRA (indicar publicação do edital): _____

FUNDAMENTAÇÃO DA SOLICITAÇÃO:

_____/MG, ____ de _____ de 20 ____.

(assinatura) (nome)

INSTRUÇÕES:

- Somente será analisado o pedido de recurso protocolado no prazo estabelecido e formulado de acordo com as normas estabelecidas neste edital.
- O recurso deverá ser digitado ou, opcionalmente, manuscrito, desde que de forma legível.

ANEXO IV – AUTODECLARAÇÃO DE VERACIDADE DE INFORMAÇÕES

Eu, _____, portadora da carteira de identidade RG nº _____, _____, residente inscrita e no CPF _____ domiciliada sob na o nº _____ Rua _____ nº _____, Bairro _____, município de _____, DECLARO, para fins de matrícula junto ao Programa Mulheres Mil, desenvolvido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais (IFMG) – Campus Arcos, e que tem como público prioritário mulheres em situação de vulnerabilidade social e/ou risco social, sob as penas da Lei, que todas as informações prestadas no ato da inscrição no processo seletivo do Edital ____/2026 são verdadeiras e correspondem à realidade. DECLARO, ainda, estar ciente de que a falsidade das declarações por mim firmadas no presente

documento poderá ensejar sanções civis, criminais e administrativas, além do cancelamento do auxílio financeiro e ressarcimento dos valores recebidos indevidamente.

_____/MG, ____ de _____ de 20____.

Assinatura e carimbo do(a) declarante

Carimbo da instituição

ANEXO V – REQUERIMENTO DE MATRÍCULA DA CRIANÇA

Nome da criança: _____

Data de Nascimento: ____ / ____ / _____

Nome do(a) responsável: _____

CPF do(a) responsável: _____

Curso do(a) responsável no Programa Mulheres Mil: () Cuidadora de Idosos () Introdução à Interpretação em Língua Brasileira de Sinais (Libras)

Telefones para contato: _____

A criança frequenta a escola? () Não () Sim. Nome da escola: _____

Em que série está: _____ (se maior de 6 anos, apresentar comprovante de matrícula)

A criança tem alguma necessidade específica? () Não () Sim. Se sim, qual: _____

A criança tem algum problema de saúde? () Não () Sim. Se sim, qual(is): _____

Toma algum medicamento? () Não () Sim. Se sim, qual(is): _____

Tem alergia a algum alimento? () Não () Sim. Se sim, qual(is): _____

Espaço abaixo para informações adicionais que julgue importantes (sigilosas):

() Declaro que estou ciente e de acordo com as normas de funcionamento da Cuidoteca do Programa Mulheres Mil do IFMG – Campus Arcos, destinada exclusivamente aos(as) filhos(as) das alunas matriculadas, durante o período das aulas. Comprometo-me a respeitar os horários estabelecidos, a prestar informações corretas sobre a criança e estou ciente de que a instituição não se responsabiliza por objetos de valor nem por ocorrências decorrentes do descumprimento das normas ou da omissão de informações relevantes.

_____/MG, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do Responsável

Arcos, 28 de agosto de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Nilton Vieira Junior, Diretor(a) Geral - Campus Arcos**, em 28/08/2026, às 12:24, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadoes> informando o código verificador **2861993** e o código CRC **80D27A39**.

23808.000826/2026-26

2861993v1